



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**

Rua Faustoso, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

EDITAL SUPORTE PEDAGÓGICO nº 10/2024 **Programa de Ensino Integral**

DIREÇÃO DE ESCOLA

O Dirigente Regional de Ensino da Região Norte 1 torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares do Programa Ensino Integral sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023 e Resolução SEDUC 41, de 01 de junho de 2022.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 - DAS VAGAS:

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE. Anilza Pioli - Prof.^a

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- I – Diretores de Escola ou Diretores Escolares;
- II – Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- III – Professores Educação Básica I;
- IV – Professores Educação Básica II

b) O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 2ª Edição/2023.

c) O candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

- A compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;
- O atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

ESE

Equipe de Supervisão de Ensino

Rua Faustolo, 28, Vila Romana, CEP: 05041-000, São Paulo – SP | Telefones (11) 3868-9773/3868-9774



- A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- A atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;
- A disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola ou Diretor Escolar, para atender às necessidades da unidade escolar.

3 - DAS ETAPAS:

a) O processo para preenchimento da vaga **ocorrerá no dia 08 de abril de 2024, segunda-feira, às 9h00, na sede da Diretoria de Ensino Norte 1**, sito à rua: Faustolo, 281, Água Branca/SP, considerando as seguintes etapas:

b) Etapa 1 –Diretoria de Ensino

Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional; avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.

Serão analisadas também: a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo; a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de: Coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas; Direção de unidade escolar; Supervisão de ensino ou educacional; Mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal.

O interessado em participar do Processo Seletivo, deverá apresentar:

Proposta de trabalho para a função pretendida;

Documentos Pessoais;

Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**

Rua Faustoso, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

Anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

Declaração de horário para fins de acumulação remunerada;

Declaração de tempo de serviço no Magistério Público do Estado de São Paulo;

Diploma de Pedagogia e/ou Certificado de Gestão Escolar (1000 horas) e Histórico Escolar;

Comprovação de Inscrição no curso Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL)/EFAPE: Diretor – 2ª Edição/2023.

Cabe ao candidato a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações, podendo ser exigida a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

A Diretoria de Ensino selecionará 3 (três) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

c) Etapa 2 - Secretaria de Educação

Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre: a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; o histórico funcional e de curriculum vitae. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

d) Etapa 3 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

4 - DOS RESULTADOS:

a) Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino.

b) Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga, inseridos no Banco de Talentos, podendo ser considerados para futuras oportunidades de vagas.

5 - DA DESIGNAÇÃO:

a) Os candidatos selecionados serão designados para o cargo pelo Dirigente Regional de Ensino.

ESE

Equipe de Supervisão de Ensino

Rua Faustolo, 28, Vila Romana, CEP: 05041-000, São Paulo – SP | Telefones (11) 3868-9773/3868-9774



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**

Rua Faustoso, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.

b) O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando: deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado; não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- b) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- c) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- d) O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- e) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- f) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de abril de 2024.

Comissão do Programa de Ensino Integral
Comissão de Suporte Pedagógico
Fernando Teruel - Dirigente Regional de Ensino